



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1º REPUBLICAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 035/2019

PROCESSO Nº 7515/2019

TIPO MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM

O Município de Holambra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS**, descritos no Anexo I - termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelas Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **07 (sete) de novembro de 2019, às 10:00 h. (dez horas)**, na Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Maurício de Nassau nº 444 – Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 1.414/2019.

Quaisquer informações sobre o presente certame serão fornecidas, até o dia do credenciamento e da entrega dos envelopes, ou seja, até o dia **07/11/2019**, diariamente, das 8:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:30 h., no endereço acima citado ou pelos telefones (19) 3802.8000, ramais 8008/8030 ou pelo site: www.holambra.sp.gov.br ou email: licitacao@holambra.sp.gov.br.

Os preços referenciais serão baseados nas cotações e no Banco de Preços em Saúde.

Link do Dropbox para download da Proposta eletrônica:

<https://www.dropbox.com/s/vzbkybc8ceqypd0/PP%20035-2019%20-%20Medicamentos.rar?dl=0>

Obs: No caso das empresas ME ou EPP participarem de ambas as Cotas, tanto principal quanto reservada, devem apresentar a proposta eletrônica em apenas 01 (um) Arquivo XML, podendo ser em CD/Pen-drive, não separando-as.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados a reposição do estoque do Almoarifado da Saúde**, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

1.3 - A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.4 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os medicamentos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.5 - Os medicamentos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.6 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.7 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos medicamentos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por qualquer danos ou prejuízos que venham ao causar ao CONTRATANTE.

II - DAS AMOSTRAS

2.1 - **Caso necessário** a administração poderá solicitar 01 (uma) unidade de amostra do item da empresa vencedora, com prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, no Setor de Farmácia, do Departamento de Saúde, situado à Alameda Maurício de Nassau nº 337, Centro, horário das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 16:00h, aos cuidados de Flávia.

2.3 - As amostras deverão vir identificadas com o número do item, número da licitação, com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta.

2.5 - As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas às licitantes vencedoras, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.

III - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

3.1 - Os medicamentos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

3.2 - Feita a solicitação pelo Departamento de Saúde/Setor de Farmácia, **a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega** no Setor de Farmácia, do Departamento de Saúde, sito à Alameda Maurício de Nassau nº 337, Centro, horário das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 16:00 h., aos cuidados de Flávia.

3.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

3.4 - As entregas deverão ser por conta e risco das empresas vencedoras, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

3.5 - É de responsabilidade das empresas vencedoras a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer medicamento entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pelo Departamento de Saúde.

3.6 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos medicamentos recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

3.6.1 - As despesas com as análises serão suportadas pelas empresas contratadas com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

3.7 - Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração e fraude, falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6437/77 e crime, previsto no Código Penal a ser apurado na forma da Lei.

3.8 - Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante com o nome do Responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampados em cada embalagem.

3.9 - Os medicamentos deverão ter o prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

3.10 - As entregas de medicamentos com com prazo de validade inferior ao citado no item acima, deverão ser autorizadas pelo Departamento de Saúde/Farmácia previamente.

3.11 - Na nota fiscal, deverá conter, nº lote, validade e marca do fabricante do produto, como também o número de solicitação, número do pedido de compra e número do empenho.

3.12 - Os medicamentos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os itens **01 ao 361 (Cota Principal)** - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os itens **362 ao 722 (Cota Reservada)** - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º - ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

4.2 - É vedada à participação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

4.2.1 - consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Holambra;

4.2.4 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica (art. 31, II, Lei 8666/93) ou plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estejam em recuperação judicial (súmula 50 TCE-SP).

4.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Holambra.

4.3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

V - DO EDITAL DE LICITAÇÃO

5.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Holambra situada à Alameda Maurício de Nassau nº 444, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o dia designado para a abertura do certame, ou seja, até **07/11/2019**, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.holambra.sp.gov.br.

VI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Holambra no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

6.1.1 - Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

7.2 - DO CREDENCIAMENTO

7.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

7.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.2.1 - **instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.2 - **instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

7.4 - Juntamente com os documentos para credenciamento deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II - Modelo**).

7.5 - Declaração **conforme ANEXO IV, com firma reconhecida**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) e ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Optante pelo Simples Nacional, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14.

7.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.7 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7.8 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.9 - A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes nºs 01, 01-A e 02.

7.10 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

7.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE “ME” E “EPP”, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.11.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do edital e a Declaração conforme **ANEXO IV**,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, **deverão ser apresentadas fora dos envelopes n.ºs. 01, 01-A e 02.**

7.11.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - (COTA PRINCIPAL)
AO PEGROEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ**

**ENVELOPE N.º 01-A - PROPOSTA DE PREÇOS - (COTA RESERVADA)
AO PEGROEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO PREGOIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ**

7.11.3 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

7.11.3.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens **362 ao 722 (Reservada)**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

7.11.3.2 - Para a cota reservada, não havendo participante ou vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

7.11.3.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7.12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.12.1 - O envelope n.º 1 deverá conter a Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. **Será fornecido ao licitante no ato da entrega ou retirada do edital, um arquivo (formato XML) para que o mesmo preencha sua proposta e apresente a mesma junto com 01 (um) pen drive ou Cd único contendo todos os itens cotados (não sendo necessário separar a cota principal com a cota reservada), para fim de lançamento no sistema.** A proposta deverá ser apresentada impressa e deverá conter todas as informações solicitadas pelo edital em relação aos itens 7.12.3 ao 7.12.7.3 e entregue junto com o pen drive ou cd.

7.12.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

7.12.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

7.12.4 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **contendo até quatro casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, e indicar ainda, o preço unitário de cada item e o seu o valor global, marcas, embalagens, especificações necessárias, etc.**

7.12.5 - A proponente deverá ofertar seu preço expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

7.12.6 - Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

7.12.7 - A proposta deverá conter ainda:

7.12.7.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO;**

7.12.7.2 - **O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o setor responsável autorize expressamente.**

7.12.7.3 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

7.12.8 - Ainda sob pena de **desclassificação** das propostas comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinada em todas as vias.

7.12.9 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.12.10 - A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.12.11 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12.12 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

7.12.13 - Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações sem que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor lance;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12.14 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os lotes 362 ao 722 (Cota Reservada), considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

7.13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.13.1 - O envelope nº 2 deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.

7.13.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

7.13.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

B) HABILITAÇÃO FISCAL

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN).
 - f.1) O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.
- i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- dentro de sua validade.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.
- k) Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

C) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.**
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).
- n) Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO III que acompanha este edital.

7.13.3 - Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

7.13.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

7.13.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.13.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

7.13.5.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

7.13.6 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.13.7 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

7.13.8 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo.

7.13.9 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.14 - Documentos a serem apresentados pelas empresas vencedoras, conforme o caso, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública:

7.14.1 - Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, conforme Art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73

7.14.2 - Alvará/Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade;

7.14.3 - Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF; Química e outros.

7.14.4 - Os documentos acima-relacionados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

7.14.5 - Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro e/ou cadastro no site da ANVISA, de acordo com as normas da ANVISA (dos itens que a empresa for vencedora).

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 7.2 do edital.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1, 1-A e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão.

8.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e,

8.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput).

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

8.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

8.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

8.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

8.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

8.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

8.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

8.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.13.4.1 e seguintes deste edital.

8.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

8.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço apresentado por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por **menor preço apresentado por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Será firmado a ata de Registro de Preços com a adjudicatária, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

10.2 - Farão parte integrante da ata de registro de preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 independentemente de qualquer transcrição.

10.3 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os exames em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.5 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceito por esta Prefeitura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, e será aplicada as penalidades previstas neste edital.

10.6 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:

a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

c) Infração de cláusulas contratuais;

d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os medicamentos dentro do prazo estipulado no item 3.2 do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- e) Desatender às determinações regulares do Departamento de Saúde e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar a ata de registro de preços, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.**

11.1.1 - O prazo para retirada da Solicitação dos Serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar a ata de registro será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, nos termos do disposto no artigo 7 da Lei 10.520/2002 e ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do ata de registro de preços.

11.3 - A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 8.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

12.1.1 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Holambra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 12.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vigência da ata de registro de preços para o fornecimento de medicamentos será de 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

XIV - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

14.1 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 3.2 do edital;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 3.2 do edital, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

14.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

14.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

XV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

15.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 035/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço e telefones citados no preâmbulo do presente edital.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos ficarão disponíveis no site para consulta.

16.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Holambra.

16.11 - Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.holambra.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

XVII - DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

- 17.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 17.3 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação
- 17.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.
- 17.6 - Anexo V - Minuta da ata de registro de preços.
- 17.7 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Holambra, 25 de outubro de 2019.

RENATA SIMÕES SÁ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados a

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.	QTD

reposição de estoque do Almoxarifado da Saúde pelo período de 12 meses.

1	023.003.427	tubo com 3,5 g	AC. RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG) USO OCULAR	TB	180
2	023.002.455		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AP	1500
3	023.003.512		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 5 MG	CPR	1500
4	023.002.456		ACETAZOLAMIDA 250 MG	CPR	300
5	023.002.451	frasco com 10 ml	ACETONIDO DE FLUCINOLONA, SULFATO DEFR POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, CLORIDRATO DE LIDOCINA	FR	1000
6	023.002.066		ACICLOVIR 400 MG	CPR	3000
7	023.002.987	50 mg/g tubo com 10 g	ACICLOVIR CREME	TB	500
8	023.003.118		ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	150000
9	023.002.431	Ampolas com 5 ml	ACIDO ASCORBICO 500 MG (VITAMINA C)	AP	800
10	023.002.432		ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	100000
11	023.003.428	Acido folinico 15mg	ACIDO FOLINICO 15 MG	CPR	1000
12	023.002.437		ACIDO VALPRÓICO 250 MG	CPS	50000
13	023.003.119	suspensão frasco com 100 ml	-ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	FR	500
14	023.002.106		ACIDO VALPROICO 500 MG	CPR	50000
15	023.003.332		ADENOSINA 6 MG/ML	AP	200
16	023.002.440		ADRENALINA 1 MG/ML	AP	2000
17	023.002.460	ampola com 5 ml	AGUA DESTILADA 05 ML	AP	8000
18	023.003.150	ampola com 10 ml	AGUA DESTILADA 10 ML	AP	8000
19	023.002.992	frasco com 250 ml	AGUA DESTILADA 250 ML	FR	800
20	023.003.430		AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	L	100
21	023.003.120	frasco com 10 ml.	ALBENDAZOL SUSP 4%	FR	3200
22	023.003.431		ALCOOL 70%	L	3000
23	023.002.285		ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	5000
24	023.002.296		ALOPURINOL 300 MG	CPR	20000
25	023.002.270	30 mg/ 5 ml	-AMBROXOL XAROPE ADULTO	FR	1800



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		frasco com 120 ml - SEM AÇÚCAR			
26	023.002.271	15 mg / 5 ml - frasco com 120 ml - SEM AÇÚCAR	AMBROXOL XAROPE INFANTIL	FR	2400
27	023.003.496	AMPOLA 2 ML	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML	AP	1000
28	023.002.274	ampola com 2 ml	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML	AP	1500
29	023.002.275		AMIODARONA 200 MG	CPR	40000
30	023.002.276	ampola com 3 ml	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML	AP	400
31	023.002.108		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG	CPR	20000
32	023.002.277		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	150000
33	023.002.279		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG /125 MG	CPS	30000
34	023.003.433	frasco com 150 ml	AMOXICILINA 250 MG/ML	FR	2500
35	023.002.278		AMOXICILINA 500 MG	CPS	30000
36	023.002.281		AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5ML+ 62,5 MG/5MLSUSP	FR	10000
37	023.002.606		ATENOLOL 50 MG	CPR	120000
38	023.002.608		AZITROMICINA 500MG	CPR	32000
39	023.002.610	200 mg / 5 ml	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	FR	2000
40	023.002.615		BENZILPENICILINA BEZANTINA + PROCAINA 300 + 100 UI	FR	6000
41	023.002.613		BENZILPENICILINA BEZANTINA 1.200.000 UI	AP	5000
42	023.002.614		BENZILPENICILINA BEZANTINA 600.000 UI	AP	2500
43	023.003.434		BENZINA LIQUIDA	L	10
44	023.002.617		BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CPR	180000
45	023.002.212		BETAMETASONA 2 MG	AP	1000
46	023.003.435	Ampola com 10 ml.	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AP	1000
47	023.003.436	Ampola de 10 ml.	BICARBONATO DE SÓDIO 20%	AP	800
48	023.002.619		BIPERIDENO 2 MG	CPR	50000
49	023.002.621	cartela com 4 comprimidos	BISACODIL 5 MG	CPR	18000
50	023.003.437		BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,40 /14 MG	FR	500
51	023.003.174	frasco com 20 ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%	FR	1000
52	023.003.175	frasco com 20 ml	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ML	FR	1000
53	023.002.082		BROMOPRIDA 10 MG	CPR	20000
54	023.002.070	frasco com 20 ml	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	2500
55	023.003.123	frasco com 120 doses.	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FR	2000
56	023.002.044	frasco com 200 doses.	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FR	2000
57	023.002.153	comprimidos de liberação prolongada xr	BUPROPIONA 150 MG	CPR	100000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

58	023.002.728		CAPTOPRIL 25 MG	CPR	180000
59	023.002.730	frasco de 100 ml	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	FR	300
60	023.002.731		CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	150000
61	023.003.458		CARBAMAZEPINA 400 MG CR	CPR	10000
	023.002.732		CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 600 UI	CPR	100000
62		considerar 500 mg de calcio elementar comprimidos revestidos			
63	023.002.734		CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	20000
64	023.002.180		CARMELOSE SODICA 5,0 MG	FR	10000
65	023.002.888	pote com 100 g	CARVÃO ATIVADO	PT	30
66	023.003.006		CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	30000
67	023.002.111		CARVEDILOL 25 MG	CPR	70000
68	023.002.154		CARVEDILOL 3,25 MG	CPR	30000
69	023.002.995		CARVEDILOL 6,25 MG	CPR	70000
70	023.002.765	frasco de 100 ml	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	FR	3000
71	023.002.766		CEFALEXINA 500 MG	CPS	50000
72	023.003.344	intramuscular / endovenoso	CEFTRIAXONA SODICA 1 G	AP	10000
73	023.002.771		CETOCONAZOL SHAMPOO	FR	500
74	023.003.440		CETOPROFENO ENDOVENOSO 100 MG	FRAP	10000
75	023.003.439	ampola com 2 ml.	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 100 MG	AP	10000
76	023.004.003		CICLOBENZAPRINA 10 MG	CPR	20000
77	023.002.097	frasco com 5 ml	CICLOPENTOLADO 10 MG/ML COLIRIO	FR	10
78	023.003.010		CILOSTAZOL 100 MG	CPR	20000
79	023.003.514		CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	20000
80	023.003.178	sulcado	CITALOPRAM 20 MG	CPR	100000
81	023.003.295		CLARITROMICINA 500 MG	CPR	3000
82	023.001.001		CLINDAMICINA 300 MG	CPR	30000
83	023.003.442		CLISTER GLICERINADO 12% 250 ML	FR	200
84	023.003.179		CLISTER GLICERINADO 12% 500 ML	FR	200
85	023.003.309		CLOBAZAM 10 MG	CPR	8000
86	023.002.784		CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	20000
87	023.002.785		CLONAZEPAN 2 MG	CPR	120000
88	023.003.443		CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	1000
89	023.002.114		CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	10000
90	023.002.786	ampola com 10 ml	CLORETO DE POTASSIO 10%	AP	1000
91	023.003.444		CLORETO DE POTASSIO 600 MG	CPR	6000
92	023.002.787	ampola com 10 ml	CLORETO DE SODIO 10%	AP	1000
93	023.003.441		CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA	L	80
94	023.003.331		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	L	80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

95	023.002.891		CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CPR	6000
96	023.002.791		CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG.	CPR	30000
97	023.002.793		CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	CPR	30000
98	023.003.016	frasco com 5 ml	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5%	FR	15
99	023.002.800		CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	15000
	023.002.801		CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	15000
100					
101	023.002.802	ampola com 5 ml	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AP	300
102	023.002.109		CODEINA 30 MG	CPR	3000
103	023.002.096		CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	CPR	40000
104	023.002.816		COMPLEXO B	CPR	30000
105	023.002.967	frasco de 20 ml	COMPLEXO B GOTAS	FR	1500
106	023.002.817	ampola de 2 ml	COMPLEXO B INJETAVEL	AP	4000
107	023.002.764		CROMOGLICATO DE SODIO 2% COLIRIO	FR	500
108	023.002.305		CROMOGLICATO DE SODIO 4% COLIRIO	FR	500
109	024.005.050	Curativo de AGE(Acidos Graxos Essenciais- Vit. E, Vit. A, óleo de girassol, gérmen de trigo, lecitina de soja), pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em frascos de polipropileno contendo 200 ml, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde.	CURATIVO DE AGE	FR	800
110	023.002.113		DAPAGLIFLOZINA 10 MG	CPR	40000
111	024.002.030	Desincrostante em pó para artigos hospitalares	DESINCROSTANTE EM PÓ PARA ARTIGOS HOSPITALARES	SKG	20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

112	023.002.471	ampolas com 2 ml	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML	AP	300
113	023.002.150		DESVENLAFAXINA 100 MG	CPR	60000
114	024.002.325	Detergente enzimatico.Contendo 05 enzimas sendo Protease, Liquefacao, Amilase, Carbohidrase e Lipase, Polipropilenoglicol, Solvente, Estabilizantes, Solubilizante e Atenuador de Espuma, com pH puro entre 8,5 e 9,5, atóxico, não corrosivo, não irritante para a pele e mucosas, não espumante. Possui ação destinada a dissolver e digerir matérias orgânicas e outras sujidades de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Uso manual e/ou em lavadoras automáticas. Embalado em material que garante a integridade do produto, trazendo externamente informações inerentes à legislação e instruções de uso. Diluição	DETERGENTE ENZIMATICO	GL	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		de 2ml para cada litro de água e tempo de imersão de 05 minutos. Cada galão com 05 litros rende 2.500 litros de solução pronta para o uso.			
115	023.002.428	Frasco com 5 ml	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FR	1000
116	023.002.453	tubo de 10g	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BNG	2000
117	023.002.474	ampola com 2,5 ml	DEXAMETASONA 4 MG	AP	9000
118	023.003.401	50,0 mg/g - gel oftalmológico	DEXPANTENOL POMADA	TB	100
119	023.002.476	ampola com 2 ml	DIAZEPAM 10 MG	AP	800
120	023.002.477	sulcado	DIAZEPAN 10 MG	CPR	30000
121	023.002.479	comprimidos revestidos	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPS	CPR	100000
122	023.002.480	ampola com 3 ml	DICLOFENACO SODICO 75 MG	AP	9000
123	023.002.105	solução degermante	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	L	100
124	023.003.515		DIGOXINA 0,25 MG	CPR	20000
125	023.003.516		DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 / 10 MG	CPR	20000
126	023.003.446	Frasco 20 ml.	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1000
127	023.003.275	ampola com 10 ml	DIMENIDRINATO 30 MG, PIRIDOXINA 50 MG, GLICOSE 1000 MG, FRUTOSE 1000 MG	AP	10000
128	023.002.152		DIMENIDRINATO 50 MG/ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML (VIT B6)	DEAP	1000
129	023.003.228	fr 10 ml com sabor	DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML	FR	5000
130	023.002.632		DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CPR	200000
131	023.002.054		DIPIRONA + ADIFEINA + PROMETAZINA	CPR	60000
132	023.002.488		DIPIRONA 750 MG + PROMETAZINA 25 MG + ADIFENINA 25 MG INJETAVEL	AP	6000
133	023.002.068		DIPIRONA SÓDICA 300 MG + CAFEINA 50 MG + ORFENADRINA 35 MG	CPR	60000
134	023.002.487	frasco de 20 ml	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	FR	10000
135	023.002.486		DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL	AP	30000
136	023.002.720		DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	30000
137	023.002.491		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY	UN	150
138	023.002.492		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY ORAL (INALATÓRIO)	UN	100
139	023.003.230		DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML FOSFATO DE BETAMETASONA	AP	3000
140	023.002.366	ampola de 1 ml	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML FOSFATO DE BETAMETASONA 2 MG/ML	AP	3000
141	023.003.477	ampolas de 5 ml	DOBUTAMINA 250 MG/ML	AP	100
142	023.002.056	frasco com 100 ml	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	FR	2000
143	023.002.098		DOMPERIDONA 10 MG	CPR	40000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

144	023.002.498		DOPAMINA 50 MG	AP	150
145	023.002.972		DOXICICLINA 100 MG	CPR	15000
146	023.002.824	sulcado	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CPR	80000
147	023.002.521		ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 / 5 MG/ML	DEAP	1000
148	023.002.217	uso sc	ENOXAPARINA 40 MG	FRAP	1000
149	023.003.093		ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	20000
150	023.002.234		ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	80000
151	023.002.235		ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	CPR	4000
152	023.002.102	tb de 26 a 30 g	ESTROGENOS CONJUGADOS EM CREME	BNG	500
153	023.003.517	frasco 500 ml	ETER SULFURICO 35%	FR	12
154	023.002.262	ampola 1ml	ETILEFRINA, CLORIDR. 10 MG	AP	50
155	023.003.233		ETILEFRINA,CL 20ML	FR	6
156	023.002.993		ETOMIDATO 2 MG/ML	AP	100
157	023.003.452	equivalente a 60 mg de isoflavonas totais	EXTRATO DE GLYCINE MAX 150 MG	CPR	10000
158	023.003.094		EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM 100 MG	CPS	20000
159	023.003.520		FENITOINA 100 MG	CPR	20000
160	023.002.252		FENITOINA 5% INJETAVEL	AP	1000
161	023.002.253		FENOBARBITAL 100 MG	CPR	40000
162	023.003.234		FENOBARBITAL 100 MG INJETAVEL	AP	200
		Ampola com 1 ml.			
163	023.002.254	Frasco com 20 ml.	FENOBARBITAL 4%	FR	200
164	023.003.236		FENTANILA 78,5 MG INJETAVEL	AP	100
165	023.003.450		FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA	COMTB	1000
166	023.002.078		FINASTERIDA 5 MG	CPR	30000
167	023.002.360	Vitamina K - ampola com 1 ml	FITOMENADIONA 10 MG	AP	400
168	023.002.368		FLUCONAZOL 150 MG	CPS	10000
169	023.003.521		FLUNARIZINA 10 MG	CPR	10000
170	045.001.424		FLUORACILA 5% 15G CREME	TB	1000
171	023.002.813	FLUORESCEINA 1 % colirio , frasco com 3 ml	FLUORESCEINA COLIRIO	FR	10
172	023.002.381		FLUOXETINA 20 MG	CPR	120000
173	023.002.151	FOSFATO DISSODICO+CITID INA+TRIFOSFATO TRISSODICO+URID INA+ACETATO HIDROXOCOBALAMI NA	FOSFATO DISSODICO+CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSODICO+URIDINA+ACETATO HIDROXOCOBALAMINA	CPR	6000
174	023.003.238	ampola 2ml	FUROSEMIDA 20 MG	AP	3000
175	023.002.377		FUROSEMIDA 40 MG	CPR	60000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

176	023.002.226	tubo com 30 g	GENTAMICINA + BETAMETASONA CREME	TB	400
177	023.003.239		GENTAMICINA, SULFATO 5 MG COLIRIO	FR	1000
178	023.002.384		GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	100000
179	023.003.367		GLICAZIDA LIBERAÇÃO MODIFICADA 60 MG	CPR	30000
180	023.002.386		GLICOSE 25% 10ML	AP	2000
181	023.002.400		GLICOSE 50% 10ML	AP	1000
182	023.002.623	Ampola 10 ml.	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AP	400
183	023.002.625		HALOPERIDOL 1 MG	CPR	15000
184	023.002.628	fr 20ml	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FR	300
185	023.002.624		HALOPERIDOL 5 MG	CPR	20000
186	023.002.626		HALOPERIDOL 5 MG/ML	AP	300
187	023.002.627		HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETAVEL	AP	300
188	023.003.210	norepinefrina 2mg/ml- ampola 4ml	HEMETARTARATO DE NOREPINEFINA INJETAVEL	AP	300
189	023.003.453	ampola com 0,25 ml	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25 ML	AP	600
190	023.002.631	ampola com 5 ml	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML	AP	200
191	023.002.308		HIALURONATO DE SODIO, 1 MG/ML, COLIRIO	FR	60
192	023.002.783		HIDRALAZINA 20 MG/ML	AP	500
193	023.003.519	drageas	HIDRALAZINA 25 MG	CPR	35000
194	023.002.634		HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	200000
195	023.002.636	com liquido diluente	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG	FRAP	6000
196	023.002.639	suspensão frs 100 ml	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + DIMETICONA	DEFR	2000
197	023.003.497		HIDROXIZINA 25MG	CPR	6000
198	023.003.003		HILANO G-F 20 8 MG	SERIN	500
199	023.002.640	frs 20 ml	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS	FR	10000
200	023.002.069		IBUPROFENO 600 MG	CPR	50000
201	023.002.641		IMIPRAMINA 25 MG	CPR	40000
202	023.002.115		INDAPAMINA 1,5 MG	CPR	50000
203	023.003.410	caneta descartável com 3 ml	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML	CANET	1000
204	023.002.643	caneta 3 ml	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML	UN	1000
205	023.003.454	caneta descartável	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	CANET	1500
206	023.002.031		INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	CANET	1000
207	023.003.134	frasco de 10 ml	INSULINA HUMANA NPH 100 UI	FRA	300
208	023.002.644	refil 3 ml para caneta	INSULINA HUMANA NPH 70/30 UI	REFIL	150
209	023.003.455	frasco com 10 ml	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI	FR	150
210	023.002.116		ISOSSORBIDA 10 MG/ML	AP	300
211	023.003.522		ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CPR	1200
212	023.003.457		KIT DE UREASE PARA TESTE DE H.PYLORI	UN	800
213	023.003.223		LAMOTRIGINA 100 MG	CPR	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

214	023.002.707	dispersível	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25 MG	CPR	15000
215	023.003.327		LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG	CPR	60000
216	023.003.342		LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	CPR	15000
217	023.002.100		LEVOFLOXACINO 500 MG	CPR	20000
218	023.002.708		LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CPR	20000
219	023.002.709		LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CPR	20000
220	023.002.710	frasco com 20 ml	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS	FR	100
221	023.002.711		LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15/ 0,03 MG	CPR	36120
222	023.002.713	sulcado	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	150000
223	023.002.717	frasco com 20 ml	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR	FR	50
224	023.002.071	uso interno - tubo com 30 g	LIDOCAINA 2% GEL	TB	1000
225	023.002.718	frasco com 20 ml	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	FR	400
226	023.002.714	frasco com 50 ml	LIDOCAINA 2% SPRAY	FR	50
227	023.003.135	sem corante	LORATADINA 1 MG/ML	FR	10000
228	023.002.721		LORATADINA 10 MG	CPR	60000
229	023.002.723		LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	400000
230	023.002.872		MELOXICAN 15 MG	CPR	80000
231	023.003.231		MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CPR	30000
232	023.002.840		METFORMINA 850 MG	CPR	400000
233	023.002.841		METILDOPA 250 MG	CPR	30000
234	023.002.119		METILPREDINISOLONA 40 MG/ML	AP	1000
235	023.002.844	fr 10 ml 4mg/ml	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FR	10000
236	023.003.523		METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	20000
237	023.003.212	ampola com 2 ml	METOCLOPRAMIDA 10 MG	AP	10000
238	023.002.848		METRONIDAZOL 250 MG	CPR	10000
239	023.003.213	com 10 aplicadores	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 MG / 5 G	TB	1000
240	023.003.137	28 a 30 g	MICONAZOL NITRATO 2% CREME TOPICO	TB	500
241	023.002.174	tubo 80 g - com 10 aplicadores	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20 MG/G	TB	1000
242	023.002.852	ampola com 3 ml - 5 mg/ml	MIDAZOLAM 15 MG	AP	500
243	023.002.205		MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CPR	20000
244	023.003.370		MONTELUCASTE 4 MG	SCH	1500
245	023.003.323		MONTELUCASTE 5 MG	CPR	10000
246	023.002.072		MORFINA 10 MG	CPR	3000
247	023.002.878	ampola 1 ml	MORFINA 10 MG/ML	AP	2000
248	023.003.217	ampola com 3 ml	N-ACETILCESTEINA 100 MG/ML	AP	3000
249	023.002.443		N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	CPR	40000
250	023.002.590		N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 500/4 MG/ML	AP	20000
251	023.002.035	solução oral	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	FR	5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

252	023.003.218	ampola com 2 ml	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA 20 MG/ML	AP	3000
253	023.002.510	tb de 20g	NEOMICINA - POMADA	BNG	10000
254	023.002.117		NICOTINA 07 MG	AD	16800
255	023.002.122		NICOTINA 14 MG	AD	16800
256	023.002.133		NICOTINA 21 MG	AD	16800
257	023.002.513		NIFEDIPINA 20 MG	CPR	60000
258	023.002.515	com aplicador para 14 dias - tubo com 60 g	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL	BNG	2000
259	023.002.517	frs30ml com pipeta dosadora	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1000
260	023.002.520		NITRAZEPAN 5 MG	CPR	6000
261	023.002.064		NITROFURANTOINA 100 MG	CPR	20000
262	023.002.524	ampola com 10 ml	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AP	100
263	023.002.526		NORETISTERONA 0,35 MG	CPR	5000
264	023.002.527		NORFLOXACINO 400 MG	CPR	30000
265	023.002.982	frasco com 100 ml	OLEO MINERAL LIQUIDO	FR	1000
266	023.002.528		OMEPRAZOL 20 MG	CPS	100000
267	023.002.121		ONDASETRONA 8 MG	CPR	10000
268	023.003.524		OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR	30000
269	023.003.460		OXCARBAZEPINA 6% COM PIPETA DOSADORA	FR	600
	023.002.535		PARACETAMOL 200 MG/ML	FR	6000
270		frasco com 20 ml			
271	023.002.533		PARACETAMOL 350 MG + CARISOPRODOL 150 MG + CAFEINA 50 MG	CPR	50000
272	023.003.141		PARACETAMOL 500 MG	CPR	30000
273	023.003.286		PAROXETINA 20 MG	CPR	30000
274	023.002.139	PASSIFLORA INCARNATA L 100 MG, CRATEGUS OXYACANTHA 30 MG, SALIX ALBA 100 MG EXTRATO SECO	PASSIFLORA INCARNATA L 100 MG, CRATEGUS OXYACANTHA 30 MG, SALIX ALBA 100 MG EXTRATO SECO	CPR	50000
275	023.002.033		PENTOXIFILINA 400 MG	CPR	5000
276	023.003.009	Com 11 g	PEPTIDEOS DE COLAGENO	SCH	20000
277	023.003.143		PERICIAZINA 10 MG	CPR	1000
278	023.002.889	fr 20 ml	PERICIAZINA 4% GOTAS	FR	500
279	023.002.541	uso externo	PERMANGANATO DE POTASSIO	CPR	2000
280	023.002.934	com pente fino - frasco com 60 ml	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FR	1000
281	023.003.186	com pente fino - frasco com 60 ml.	PERMETRINA XAMPU 1%	FR	1200
282	023.003.187	Ampola com 2 ml.	PETIDINA 100 MG	AP	500
283	023.002.158		PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CPR	10000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

284	023.003.461		PIRIMETAMINA 25 MG	CPR	10000
285	023.003.188	frasco com 12 ml	POLICRESULENO 36%	FR	20
286	023.003.462	tubo com 100 g	POLICRESULENO GEL 1.8 G	TB	20
287	023.002.337		POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS	CPR	30000
288	023.002.338	Vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D, magnésio, potássio, cobre, niacinamida, ferro, zinco, D-pantotenato de cálcio. frasco com 240 ml	POLIVITAMINICO GOTAS	VD	600
289	023.003.164	suspensão com pipeta dosadora ou copo medidor/ frasco com 100 ml	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	5000
290	023.002.344		PREDNISONA 05 MG	CPR	20000
291	023.002.345		PREDNISONA 20 MG	CPR	40000
292	023.003.419		PREGABALINA 150 MG	CPR	30000
293	023.003.420		PREGABALINA 75 MG	CPR	40000
294	023.002.347	ampola com 2 ml	PROMETAZINA 100 MG/ML	AP	3000
295	023.002.348		PROMETAZINA 25 MG	CPR	40000
296	023.002.349		PROPANOLOL 40 MG	CPR	100000
297	023.002.890	fr 120ml	PROTETOR SOLAR FPS 50 C/ REPELENTE	FR	1000
298	023.002.333		RANITIDINA 150 MG	CPR	120000
299	023.003.463	sem sabor - frasco com 100 a 120 ml	RANITIDINA 150 MG SUSPENSÃO	FR	2000
300	023.002.334	ampola com 2 ml	RANITIDINA 300 MG	AP	15000
301	023.002.148	ampola com 5 ml	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/ 5 MLAP EV		1000
302	023.002.391	para diluição em 1 litro de água com sabor	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SCH	2000
303	023.002.394	spray com 200 doses	SALBUTAMOL 100 MCG / DOSE	FR	1000
304	023.002.577		SALBUTAMOL 5 MG/ML GOTAS	FR	1000
305	023.003.525		SECNIDAZOL 1G	CPR	4000
306	023.002.794	sulcado	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	CPR	80000
307	023.002.218		SINVASTATINA 20 MG	CPR	200000
308	023.002.208	frasco com 100 ml	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5%	FR	600
309	023.002.227	frasco com 100 ml	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%	FR	600
310	023.003.195		SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO 2%	L	40
311	023.003.197		SOLUÇÃO DE IODO 10% COM DEGERMANTE PARA USCL TOPICO		50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

312	023.003.196		SOLUÇÃO DE IODO 10% PARA USO TOPICO	L	60
313	023.003.001		SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	L	20
314	023.003.202	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML	BOLSA	30000
315	023.003.200	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	BOLSA	20000
316	023.003.201	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	BOLSA	10000
317	023.003.199	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML	BOLSA	400
318	024.002.125	fr 250ml	SOLUCAO GLICERINA 12%	FR	50
319	023.003.204	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 250 ML	BOLSA	8000
320	023.003.032	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 500 ML	BOLSA	3000
321	023.003.205	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML	BOLSA	600
322	023.003.206	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	BOLSA	250
323	023.003.207	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	BOLSA	600
324	025.001.057		SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FR	14000
325	023.003.466		SUCCINILCOLINA 100 MG	AP	50
326	023.003.467		SULFADIAZINA 500 MG	CPR	2000
327	023.002.572	suspensão. Frasco com 100ml	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG / 5ML	FR	600
328	023.002.573		SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80 MG	CPR	10000
329	023.002.125	tb 30 g	SULFATIAZINA DE PRATA 1%	UN	3000
330	023.002.574	ampola com 1 ml	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML	AP	600
331	023.003.415		SULFATO DE CONDROETINA 1,2 G +SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	SCH	10000
332	023.002.576	ampola com 10ml	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AP	600
333	023.002.578	correspondente no minimo a 40 mg de ferro elementar, onde se le cps, considerar comprimido	SULFATO FERROSO 300 MG	CPS	150000
334	023.003.468		SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UN	200
335	023.003.469		SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

336	023.002.595	seringa com 5 ml	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML	SERIN	100
337	023.003.191	ampola de 1 ml	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML	AP	100
338	023.003.126	anestésico	TETRACAINA+FENILEPRINA 10+1 MG/ML COLIRIO	FR	30
339	023.002.298		TINTURA DE BENJOIN	L	5
340	023.003.471		TIORIDAZINA 10 MG	CPR	1000
341	023.002.905		TIORIDAZINA 100 MG	CPR	1000
342	023.003.472		TIORIDAZINA 25 MG	CPR	1000
343	023.002.747	fr de 5ml	TOBRAMICINA 5 MG COLIRIO	FR	1000
344	023.002.303		TOPIRAMATO 25 MG	CPR	25000
345	023.002.081		TOPIRAMATO 50 MG	CPR	30000
346	023.003.153		TRAMAL HCL 100 MG	CPR	50000
347	023.003.144		TRAMAL HCL 100 MG AMPOLA	AP	5000
348	023.002.178	tubo com 10 g	TRIANCINOLONA 1MG ORAL	TB	300
349	023.002.911		VARFARINA SODICA 5 MG	CPR	20000
350	023.003.473		VASELINA LIQUIDA	L	8
351	023.002.736		VENLAFAXINA 75 MG	CPR	50000
352	023.003.192	ampola com 2 ml(5mg/ml) = 10mg	VERAPAMIL 10 MG	AP	200
353	023.002.738		VERAPAMIL 80 MG	CPR	35000
354	023.003.145		VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI	FR	2000
355	023.003.146	tubo com 45 g	VITAMINA A RETINOL COLECALCIFEROL OXIDO DE ZINCO	TB	4000
356	023.003.147		VITAMINA B1 300MG	CPR	25000
357	023.002.429	Ampola com 3 ml.	VITAMINA B1+B2+B12 100/200/5000MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	CAP	600
358	023.003.112	Ampola com 2 ml. com 5.000 mcg	VITAMINA B12 5.000 UI	AP	1000
359	023.003.385	sem alcool - frasco com 20 ml	VITAMINA C GOTAS	FR	500
360	023.003.526		ZOLPIDEM 10MG	CPR	100000
361	023.003.493		CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10 MG	CPR	3000

COTA PRINCIPAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.	QTD
1	023.003.427	tubo com 3,5 g	AC. RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG) USO OCULAR	TB	135
2	023.002.455		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AP	1125
3	023.003.512		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 5 MG	CPR	1125
4	023.002.456		ACETAZOLAMIDA 250 MG	CPR	225
5	023.002.451	frasco com 10 ml	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA, SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, CLORIDRATO DE LIDOCINA	FR	750
6	023.002.066		ACICLOVIR 400 MG	CPR	2250

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

7	023.002.987	50 mg/g tubo com 10 g	ACICLOVIR CREME	TB	375
8	023.003.118		ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	112500
9	023.002.431	Ampolas com 5 ml	ACIDO ASCORBICO 500 MG (VITAMINA C)	AP	600
10	023.002.432		ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	75000
11	023.003.428	Acido folinico 15mg	ACIDO FOLINICO 15 MG	CPR	750
12	023.002.437		ACIDO VALPRÓICO 250 MG	CPS	37500
13	023.003.119	suspensão frasco com 100 ml	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	FR	375
14	023.002.106		ACIDO VALPROICO 500 MG	CPR	37500
15	023.003.332		ADENOSINA 6 MG/ML	AP	150
16	023.002.440		ADRENALINA 1 MG/ML	AP	1500
17	023.002.460	ampola com 5 ml	AGUA DESTILADA 05 ML	AP	6000
18	023.003.150	ampola com 10 ml	AGUA DESTILADA 10 ML	AP	6000
19	023.002.992	frasco com 250 ml	AGUA DESTILADA 250 ML	FR	600
20	023.003.430		AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	L	75
21	023.003.120	frasco com 10 ml.	ALBENDAZOL SUSP 4%	FR	2400
22	023.003.431		ALCOOL 70%	L	2250
23	023.002.285		ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	3750
24	023.002.296		ALOPURINOL 300 MG	CPR	15000
25	023.002.270	30 mg/ 5 ml - frasco com 120 ml - SEM AÇÚCAR	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FR	1350
26	023.002.271	15 mg / 5 ml - frasco com 120 ml - SEM AÇÚCAR	AMBROXOL XAROPE INFANTIL	FR	1800
27	023.003.496	AMPOLA 2 ML	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML	AP	750
28	023.002.274	ampola com 2 ml	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML	AP	1125
29	023.002.275		AMIODARONA 200 MG	CPR	30000
30	023.002.276	ampola com 3 ml	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML	AP	300
31	023.002.108		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG	CPR	15000
32	023.002.277		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	112500
33	023.002.279		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG/125 MG	CPS	22500
34	023.003.433	frasco com 150 ml	AMOXICILINA 250 MG/ML	FR	1875
35	023.002.278		AMOXICILINA 500 MG	CPS	22500
36	023.002.281		AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5ML+ 62,5 MG/5MLSUSP	FR	7500
37	023.002.606		ATENOLOL 50 MG	CPR	90000
38	023.002.608		AZITROMICINA 500MG	CPR	24000
39	023.002.610	200 mg / 5 ml	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	FR	1500
40	023.002.615		BENZILPENICILINA BEZANTINA + PROCAINA 300 + 100 UI	FR	4500
41	023.002.613		BENZILPENICILINA BEZANTINA 1.200.000 UI	AP	3750
42	023.002.614		BENZILPENICILINA BEZANTINA 600.000 UI	AP	1875
43	023.003.434		BENZINA LIQUIDA	L	8
44	023.002.617		BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CPR	135000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

45	023.002.212		BETAMETASONA 2 MG	AP	750
46	023.003.435	Ampola com 10 ml.	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AP	750
47	023.003.436	Ampola de 10 ml.	BICARBONATO DE SÓDIO 20%	AP	600
48	023.002.619		BIPERIDENO 2 MG	CPR	37500
49	023.002.621	cartela com 4 comprimidos	BISACODIL 5 MG	CPR	13500
50	023.003.437		BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,40 /14 MG	FR	375
51	023.003.174	frasco com 20 ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%	FR	750
52	023.003.175	frasco com 20 ml	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ML	FR	750
53	023.002.082		BROMOPRIDA 10 MG	CPR	15000
54	023.002.070	frasco com 20 ml	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	1875
55	023.003.123	frasco com 120 doses.	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FR	1500
56	023.002.044	frasco com 200 doses.	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FR	1500
57	023.002.153	comprimidos de liberação prolongada xr	BUPROPIONA 150 MG	CPR	75000
58	023.002.728		CAPTOPRIL 25 MG	CPR	135000
59	023.002.730	frasco de 100 ml	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	FR	225
60	023.002.731		CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	112500
61	023.003.458		CARBAMAZEPINA 400 MG CR	CPR	7500
62	023.002.732	considerar 500 mg de calcio elementar comprimidos revestidos	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 600 UI	CPR	75000
63	023.002.734		CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	15000
64	023.002.180		CARMELOSE SODICA 5,0 MG	FR	7500
65	023.002.888	pote com 100 g	CARVÃO ATIVADO	PT	23
66	023.003.006		CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	22500
67	023.002.111		CARVEDILOL 25 MG	CPR	52500
68	023.002.154		CARVEDILOL 3,25 MG	CPR	22500
69	023.002.995		CARVEDILOL 6,25 MG	CPR	52500
70	023.002.765	frasco de 100 ml	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	FR	2250
71	023.002.766		CEFALEXINA 500 MG	CPS	37500
72	023.003.344	intramuscular / endovenoso	CEFTRIAXONA SODICA 1 G	AP	7500
73	023.002.771		CETOCONAZOL SHAMPOO	FR	375
74	023.003.440		CETOPROFENO ENDOVENOSO 100 MG	FRAP	7500
75	023.003.439	ampola com 2 ml.	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 100 MG	AP	7500
76	023.004.003		CICLOBENZAPRINA 10 MG	CPR	15000
77	023.002.097	frasco com 5 ml	CICLOPENTOLADO 10 MG/ML COLIRIO	FR	8
78	023.003.010		CILOSTAZOL 100 MG	CPR	15000
79	023.003.514		CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	15000
80	023.003.178	sulcado	CITALOPRAM 20 MG	CPR	75000
81	023.003.295		CLARITROMICINA 500 MG	CPR	2250
82	023.001.001		CLINDAMICINA 300 MG	CPR	22500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

83	023.003.442		CLISTER GLICERINADO 12% 250 ML	FR	150
84	023.003.179		CLISTER GLICERINADO 12% 500 ML	FR	150
85	023.003.309		CLOBAZAM 10 MG	CPR	6000
86	023.002.784		CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	15000
87	023.002.785		CLONAZEPAN 2 MG	CPR	90000
88	023.003.443		CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	750
89	023.002.114		CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	7500
90	023.002.786	ampola com 10 ml	CLORETO DE POTASSIO 10%	AP	750
91	023.003.444		CLORETO DE POTASSIO 600 MG	CPR	4500
92	023.002.787	ampola com 10 ml	CLORETO DE SODIO 10%	AP	750
93	023.003.441		CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA	L	60
94	023.003.331		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	L	60
95	023.002.891		CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CPR	4500
96	023.002.791		CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG.	CPR	22500
97	023.002.793		CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	CPR	22500
98	023.003.016	frasco com 5 ml	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5%	FR	12
99	023.002.800		CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	11250
100	023.002.801		CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	11250
101	023.002.802	ampola com 5 ml	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AP	225
102	023.002.109		CODEINA 30 MG	CPR	2250
103	023.002.096		CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	CPR	30000
104	023.002.816		COMPLEXO B	CPR	22500
105	023.002.967	frasco de 20 ml	COMPLEXO B GOTAS	FR	1125
106	023.002.817	ampola de 2 ml	COMPLEXO B INJETAVEL	AP	3000
107	023.002.764		CROMOGLICATO DE SODIO 2% COLIRIO	FR	375
108	023.002.305		CROMOGLICATO DE SODIO 4% COLIRIO	FR	375
109	024.005.050	Curativo de AGE(Acidos Graxos Essenciais- Vit. E,Vit. A, óleo de girassol, gérmen de trigo, lecitina de soja), pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em frascos de polipropileno contendo 200 ml, contendo dados de identificação do	CURATIVO DE AGE	FR	600



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde.			
110	023.002.113		DAPAGLIFLOZINA 10 MG	CPR	30000
111	024.002.030	Desincrostante em pó para artigos hospitalares	DESINCROSTANTE EM PÓ PARA ARTIGOS HOSPITALARES	SKG	15
112	023.002.471	ampolas com 2 ml	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML	AP	225
113	023.002.150		DESVENLAFAXINA 100 MG	CPR	45000
114	024.002.325	Detergente enzimático. Contendo 05 enzimas sendo Protease, Liquefator, Amilase, Carbohidrase e Lipase, Polipropilenoglicol, Solvente, Estabilizantes, Solubilizante e Atenuador de Espuma, com pH puro entre 8,5 e 9,5, atóxico, não corrosivo, não irritante para a pele e mucosas, não espumante. Possui ação destinada a dissolver e digerir matérias orgânicas e outras sujidades de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Uso manual e/ou em lavadoras automáticas. Embalado em material que garante a integridade do produto, trazendo externamente informações	DETERGENTE ENZIMATICO	GL	45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		inerentes à legislação e instruções de uso. Diluição de 2ml para cada litro de água e tempo de imersão de 05 minutos. Cada galão com 05 litros rende 2.500 litros de solução pronta para o uso.			
115	023.002.428	Frasco com 5 ml	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FR	750
116	023.002.453	tubo de 10g	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BNG	1500
117	023.002.474	ampola com 2,5 ml	DEXAMETASONA 4 MG	AP	6750
118	023.003.401	50,0 mg/g - gel oftalmológico	DEXPANTENOL POMADA	TB	75
119	023.002.476	ampola com 2 ml	DIAZEPAM 10 MG	AP	600
120	023.002.477	sulcado	DIAZEPAN 10 MG	CPR	22500
121	023.002.479	comprimidos revestidos	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPS	CPR	75000
122	023.002.480	ampola com 3 ml	DICLOFENACO SODICO 75 MG	AP	6750
123	023.002.105	solução degermante	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	L	75
124	023.003.515		DIGOXINA 0,25 MG	CPR	15000
125	023.003.516		DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 / 10 MG	CPR	15000
126	023.003.446	Frasco 20 ml.	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	750
127	023.003.275	ampola com 10 ml	DIMENIDRINATO 30 MG, PIRIDOXINA 50 MG, GLICOSE 1000 MG, FRUTOSE 1000 MG	AP	7500
128	023.002.152		DIMENIDRINATO 50 MG/ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML (VIT B6)	AP	750
129	023.003.228	fr 10 ml com sabor	DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML	FR	3750
130	023.002.632		DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CPR	150000
131	023.002.054		DIPIRONA + ADIFEINA + PROMETAZINA	CPR	45000
132	023.002.488		DIPIRONA 750 MG + PROMETAZINA 25 MG + ADIFENINA 25 MG INJETAVEL	AP	4500
133	023.002.068		DIPIRONA SÓDICA 300 MG + CAFEINA 50 MG + ORFENADRINA 35 MG	CPR	45000
134	023.002.487	frasco de 20 ml	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	FR	7500
135	023.002.486		DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL	AP	22500
136	023.002.720		DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	22500
137	023.002.491		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY	UN	113
138	023.002.492		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY ORAL (INALATÓRIO)	UN	75
139	023.003.230		DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML FOSFATO DE BETAMETASONA	AP	2250
140	023.002.366	ampola de 1 ml	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML FOSFATO DE BETAMETASONA 2 MG/ML	AP	2250
141	023.003.477	ampolas de 5 ml	DOBUTAMINA 250 MG/ML	AP	75
142	023.002.056	frasco com 100 ml	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	FR	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

143	023.002.098		DOMPERIDONA 10 MG	CPR	30000
144	023.002.498		DOPAMINA 50 MG	AP	113
145	023.002.972		DOXICICLINA 100 MG	CPR	11250
146	023.002.824	sulcado	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CPR	60000
147	023.002.521		ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 / 5 MG/ML	DEAP	750
148	023.002.217	uso sc	ENOXAPARINA 40 MG	FRAP	750
149	023.003.093		ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	15000
150	023.002.234		ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	60000
151	023.002.235		ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	CPR	3000
152	023.002.102	tb de 26 a 30 g	ESTROGENOS CONJUGADOS EM CREME	BNG	375
153	023.003.517	frasco 500 ml	ETER SULFURICO 35%	FR	9
154	023.002.262	ampola 1ml	ETILEFRINA, CLORIDR. 10 MG	AP	38
155	023.003.233		ETILEFRINA,CL 20ML	FR	5
156	023.002.993		ETOMIDATO 2 MG/ML	AP	75
157	023.003.452	equivalente a 60 mg de isoflavonas totais	EXTRATO DE GLYCINE MAX 150 MG	CPR	7500
158	023.003.094		EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM 100 MG	CPS	15000
159	023.003.520		FENITOINA 100 MG	CPR	15000
160	023.002.252		FENITOINA 5% INJETAVEL	AP	750
161	023.002.253		FENOBARBITAL 100 MG	CPR	30000
162	023.003.234	Ampola com 1 ml.	FENOBARBITAL 100 MG INJETAVEL	AP	150
163	023.002.254	Frasco com 20 ml.	FENOBARBITAL 4%	FR	150
164	023.003.236		FENTANILA 78,5 MG INJETAVEL	AP	75
165	023.003.450		FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA	TB	750
166	023.002.078		FINASTERIDA 5 MG	CPR	22500
167	023.002.360	Vitamina K - ampola com 1 ml	FITOMENADIONA 10 MG	AP	300
168	023.002.368		FLUCONAZOL 150 MG	CPS	7500
169	023.003.521		FLUNARIZINA 10 MG	CPR	7500
170	045.001.424		FLUORACILA 5% 15G CREME	TB	750
171	023.002.813	FLUORESCEINA 1 % colirio , frasco com 3 ml	FLUORESCEINA COLIRIO	FR	8
172	023.002.381		FLUOXETINA 20 MG	CPR	90000
173	023.002.151	FOSFATO DISSODICO+CITIDIN A+TRIFOSFATO TRISSODICO+URIDIN A+ACETATO HIDROXOCOBALAMINA	FOSFATO DISSODICO+CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSODICO+URIDINA+ACETATO HIDROXOCOBALAMINA	CPR	4500
174	023.003.238	ampola 2ml	FUROSEMIDA 20 MG	AP	2250
175	023.002.377		FUROSEMIDA 40 MG	CPR	45000
176	023.002.226	tubo com 30 g	GENTAMICINA + BETAMETASONA CREME	TB	300
177	023.003.239		GENTAMICINA, SULFATO 5 MG COLIRIO	FR	750
178	023.002.384		GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	75000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

179	023.003.367		GLICAZIDA LIBERAÇÃO MODIFICADA 60 MG	CPR	22500
180	023.002.386		GLICOSE 25% 10ML	AP	1500
181	023.002.400		GLICOSE 50% 10ML	AP	750
182	023.002.623	Ampola 10 ml.	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AP	300
183	023.002.625		HALOPERIDOL 1 MG	CPR	11250
184	023.002.628	fr 20ml	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FR	225
185	023.002.624		HALOPERIDOL 5 MG	CPR	15000
186	023.002.626		HALOPERIDOL 5 MG/ML	AP	225
187	023.002.627		HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETAVEL	AP	225
188	023.003.210	norepinefrina 2mg/ml- ampola 4ml	HEMETARTARATO DE NOREPINEFINA INJETAVEL	AP	225
189	023.003.453	ampola com 0,25 ml	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25 ML	AP	450
190	023.002.631	ampola com 5 ml	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML	AP	150
191	023.002.308		HIALURONATO DE SODIO, 1 MG/ML, COLIRIO	FR	45
192	023.002.783		HIDRALAZINA 20 MG/ML	AP	375
193	023.003.519	drageas	HIDRALAZINA 25 MG	CPR	26250
194	023.002.634		HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	150000
195	023.002.636	com liquido diluyente	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG	FRAP	4500
196	023.002.639	suspensão frs 100 ml	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + DIMETICONA	FR	1500
197	023.003.497		HIDROXIZINA 25MG	CPR	4500
198	023.003.003		HILANO G-F 20 8 MG	SERIN	375
199	023.002.640	frs 20 ml	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS	FR	7500
200	023.002.069		IBUPROFENO 600 MG	CPR	37500
201	023.002.641		IMIPRAMINA 25 MG	CPR	30000
202	023.002.115		INDAPAMINA 1,5 MG	CPR	37500
203	023.003.410	caneta descartável com 3 ml	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML	CANET	750
204	023.002.643	caneta 3 ml	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML	UN	750
205	023.003.454	caneta descartável	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	CANET	1125
206	023.002.031		INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	CANET	750
207	023.003.134	frasco de 10 ml	INSULINA HUMANA NPH 100 UI	FRA	225
208	023.002.644	refil 3 ml para caneta	INSULINA HUMANA NPH 70/30 UI	REFIL	113
209	023.003.455	frasco com 10 ml	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI	FR	113
210	023.002.116		ISOSSORBIDA 10 MG/ML	AP	225
211	023.003.522		ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CPR	900
212	023.003.457		KIT DE UREASE PARA TESTE DE H.PYLORI	UN	600
213	023.003.223		LAMOTRIGINA 100 MG	CPR	15000
214	023.002.707	dispersível	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25 MG	CPR	11250
215	023.003.327		LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG	CPR	45000
216	023.003.342		LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	CPR	11250
217	023.002.100		LEVOFLOXACINO 500 MG	CPR	15000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

218	023.002.708		LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CPR	15000
219	023.002.709		LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CPR	15000
220	023.002.710	frasco com 20 ml	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS	FR	75
221	023.002.711		LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15/ 0,03 MG	CPR	27090
222	023.002.713	sulcado	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	112500
223	023.002.717	frasco com 20 ml	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR	FR	38
224	023.002.071	uso interno - tubo com 30 g	LIDOCAINA 2% GEL	TB	750
225	023.002.718	frasco com 20 ml	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	FR	300
226	023.002.714	frasco com 50 ml	LIDOCAINA 2% SPRAY	FR	38
227	023.003.135	sem corante	LORATADINA 1 MG/ML	FR	7500
228	023.002.721		LORATADINA 10 MG	CPR	45000
229	023.002.723		LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	300000
230	023.002.872		MELOXICAN 15 MG	CPR	60000
231	023.003.231		MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CPR	22500
232	023.002.840		METFORMINA 850 MG	CPR	300000
233	023.002.841		METILDOPA 250 MG	CPR	22500
234	023.002.119		METILPREDINISOLONA 40 MG/ML	AP	750
235	023.002.844	fr 10 ml 4mg/ml	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FR	7500
236	023.003.523		METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	15000
237	023.003.212	ampola com 2 ml	METOCLOPRAMIDA 10 MG	AP	7500
238	023.002.848		METRONIDAZOL 250 MG	CPR	7500
239	023.003.213	com aplicadores 10	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 MG / 5 G	TB	750
240	023.003.137	28 a 30 g	MICONAZOL NITRATO 2% CREME TOPICO	TB	375
241	023.002.174	tubo 80 g - com 10 aplicadores	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20 MG/G	TB	750
242	023.002.852	ampola com 3 ml - 5 mg/ml	MIDAZOLAM 15 MG	AP	375
243	023.002.205		MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CPR	15000
244	023.003.370		MONTELUCASTE 4 MG	SCH	1125
245	023.003.323		MONTELUCASTE 5 MG	CPR	7500
246	023.002.072		MORFINA 10 MG	CPR	2250
247	023.002.878	ampola 1 ml	MORFINA 10 MG/ML	AP	1500
248	023.003.217	ampola com 3 ml	N-ACETILCESTEINA 100 MG/ML	AP	2250
249	023.002.443		N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	CPR	30000
250	023.002.590		N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 500/4 MG/ML	AAP	15000
251	023.002.035	solução oral	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	FR	3750
252	023.003.218	ampola com 2 ml	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA 20 MG/ML	AP	2250
253	023.002.510	tb de 20g	NEOMICINA - POMADA	BNG	7500
254	023.002.117		NICOTINA 07 MG	AD	12600
255	023.002.122		NICOTINA 14 MG	AD	12600
256	023.002.133		NICOTINA 21 MG	AD	12600
257	023.002.513		NIFEDIPINA 20 MG	CPR	45000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

258	023.002.515	com aplicador para 14 dias - tubo com 60 g	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL	BNG	1500
259	023.002.517	frs30ml com pipeta dosadora	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	750
260	023.002.520		NITRAZEPAN 5 MG	CPR	4500
261	023.002.064		NITROFURANTOINA 100 MG	CPR	15000
262	023.002.524	ampola com 10 ml	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AP	75
263	023.002.526		NORETISTERONA 0,35 MG	CPR	3750
264	023.002.527		NORFLOXACINO 400 MG	CPR	22500
265	023.002.982	frasco com 100 ml	OLEO MINERAL LIQUIDO	FR	750
266	023.002.528		OMEPRAZOL 20 MG	CPS	75000
267	023.002.121		ONDASETRONA 8 MG	CPR	7500
268	023.003.524		OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR	22500
269	023.003.460		OXCARBAZEPINA 6% COM PIPETA DOSADORA	FR	450
270	023.002.535	frasco com 20 ml	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR	4500
271	023.002.533		PARACETAMOL 350 MG + CARISOPRODOL 150 MG + CAFEINA 50 MG	CPR	37500
272	023.003.141		PARACETAMOL 500 MG	CPR	22500
273	023.003.286		PAROXETINA 20 MG	CPR	22500
274	023.002.139	PASSIFLORA INCARNATA L 100 MG, CRATEGUS OXYACANTHA 30 MG, SALIX ALBA 100 MG EXTRATO SECO	PASSIFLORA INCARNATA L 100 MG, CRATEGUS OXYACANTHA 30 MG, SALIX ALBA 100 MG EXTRATO SECO	CPR	37500
275	023.002.033		PENTOXIFILINA 400 MG	CPR	3750
276	023.003.009	Com 11 g	PEPTIDEOS DE COLAGENO	SCH	15000
277	023.003.143		PERICIAZINA 10 MG	CPR	750
278	023.002.889	fr 20 ml	PERICIAZINA 4% GOTAS	FR	375
279	023.002.541	uso externo	PERMANGANATO DE POTASSIO	CPR	1500
280	023.002.934	com pente fino - frasco com 60 ml	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FR	750
281	023.003.186	com pente fino - frasco com 60 ml.	PERMETRINA XAMPU 1%	FR	900
282	023.003.187	Ampola com 2 ml.	PETIDINA 100 MG	AP	375
283	023.002.158		PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CPR	7500
284	023.003.461		PRIMETAMINA 25 MG	CPR	7500
285	023.003.188	frasco com 12 ml	POLICRESULENO 36%	FR	15
286	023.003.462	tubo com 100 g	POLICRESULENO GEL 1.8 G	TB	15
287	023.002.337		POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS	CPR	22500
288	023.002.338	Vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D, magnésio, potássio, cobre, niacinamida, ferro, zinco, D-pantotenato de cálcio. frasco com 240 ml	POLIVITAMINICO GOTAS	VD	450

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

289	023.003.164	suspensão com pipeta dosadora ou copo medidor/ frasco com 100 ml	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	3750
290	023.002.344		PREDNISONA 05 MG	CPR	15000
291	023.002.345		PREDNISONA 20 MG	CPR	30000
292	023.003.419		PREGABALINA 150 MG	CPR	22500
293	023.003.420		PREGABALINA 75 MG	CPR	30000
294	023.002.347	ampola com 2 ml	PROMETAZINA 100 MG/ML	AP	2250
295	023.002.348		PROMETAZINA 25 MG	CPR	30000
296	023.002.349		PROPANOLOL 40 MG	CPR	75000
297	023.002.890	fr 120ml	PROTETOR SOLAR FPS 50 C/ REPELENTE	FR	750
298	023.002.333		RANITIDINA 150 MG	CPR	90000
299	023.003.463	sem sabor - frasco com 100 a 120 ml	RANITIDINA 150 MG SUSPENSÃO	FR	1500
300	023.002.334	ampola com 2 ml	RANITIDINA 300 MG	AP	11250
301	023.002.148	ampola com 5 ml	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/ 5 ML EV	AP	750
302	023.002.391	para diluição em 1 litro de água com sabor	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SCH	1500
303	023.002.394	spray com 200 doses	SALBUTAMOL 100 MCG / DOSE	FR	750
304	023.002.577		SALBUTAMOL 5 MG/ML GOTAS	FR	750
305	023.003.525		SECNIDAZOL 1G	CPR	3000
306	023.002.794	sulcado	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	CPR	60000
307	023.002.218		SINVASTATINA 20 MG	CPR	150000
308	023.002.208	frasco com 100 ml	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5%	FR	450
309	023.002.227	frasco com 100 ml	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%	FR	450
310	023.003.195		SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO 2%	L	30
311	023.003.197		SOLUÇÃO DE IODO 10% COM DEGERMANTE PARA USO TOPICO	L	38
312	023.003.196		SOLUÇÃO DE IODO 10% PARA USO TOPICO	L	45
313	023.003.001		SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	L	15
314	023.003.202	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML	BOLSA	22500
315	023.003.200	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	BOLSA	15000
316	023.003.201	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	BOLSA	7500
317	023.003.199	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML	BOLSA	300
318	024.002.125	fr 250ml	SOLUCAO GLICERINA 12%	FR	38
319	023.003.204	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 250 ML	BOLSA	6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

320	023.003.032	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 500 ML	BOLSA	2250
321	023.003.205	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML	BOLSA	450
322	023.003.206	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	BOLSA	188
323	023.003.207	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	BOLSA	450
324	025.001.057		SORO FISIOLOGICO 100 ML	FR	10500
325	023.003.466		SUCCINILCOLINA 100 MG	AP	38
326	023.003.467		SULFADIAZINA 500 MG	CPR	1500
327	023.002.572	suspensão. Frasco com 100 ml	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG / 5ML	FR	450
328	023.002.573		SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80 MG	CPR	7500
329	023.002.125	tb 30 g	SULFATIAZINA DE PRATA 1%	UN	2250
330	023.002.574	ampola com 1 ml	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML	AP	450
331	023.003.415		SULFATO DE CONDRIOETINA 1,2 G +SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	SCH	7500
332	023.002.576	ampola com 10 ml	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AP	450
333	023.002.578	correspondente no minimo a 40 mg de ferro elementar,onde se le cps, considerar comprimido	SULFATO FERROSO 300 MG	CPS	112500
334	023.003.468		SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UN	150
335	023.003.469		SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	150
336	023.002.595	seringa com 5 ml	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML	SERIN	75
337	023.003.191	ampola de 1 ml	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML	AP	75
338	023.003.126	anestésico	TETRACAINA+FENILEPRINA 10+1 MG/ML COLIRIO	FR	23
339	023.002.298		TINTURA DE BENJOIN	L	4
340	023.003.471		TIORIDAZINA 10 MG	CPR	750
341	023.002.905		TIORIDAZINA 100 MG	CPR	750
342	023.003.472		TIORIDAZINA 25 MG	CPR	750
343	023.002.747	fr de 5ml	TOBRAMICINA 5 MG COLIRIO	FR	750
344	023.002.303		TOPIRAMATO 25 MG	CPR	18750
345	023.002.081		TOPIRAMATO 50 MG	CPR	22.500
346	023.003.153		TRAMAL HCL 100 MG	CPR	37500
347	023.003.144		TRAMAL HCL 100 MG AMPOLA	AP	3750
348	023.002.178	tubo com 10 g	TRIANCINOLONA 1MG ORAL	TB	225
349	023.002.911		VARFARINA SODICA 5 MG	CPR	15000
350	023.003.473		VASELINA LIQUIDA	L	6
351	023.002.736		VENLAFAXINA 75 MG	CPR	37500

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

352	023.003.192	ampola com ml(5mg/ml) 10mg	2	VERAPAMIL 10 MG	AP	150
353	023.002.738			VERAPAMIL 80 MG	CPR	26250
354	023.003.145			VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI	FR	1500
355	023.003.146	tubo com 45 g		VITAMINA A RETINOL COLECALCIFEROL OXIDO DE TB ZINCO		3000
356	023.003.147			VITAMINA B1 300MG	CPR	18750
357	023.002.429	Ampola com 3 ml.		VITAMINA B1+B2+B12 100/200/5000MG + ACETATOCAP DE DEXAMETASONA 4 MG/ML		450
358	023.003.112	Ampola com 2 ml. com 5.000 mcg		VITAMINA B12 5.000 UI	AP	750
359	023.003.385	sem alcool - frasco com 20 ml		VITAMINA C GOTAS	FR	375
360	023.003.526			ZOLPIDEM 10MG	CPR	75000
361	023.003.493			CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10 MG	CPR	2250

COTA RESERVADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.	QTD
362	023.003.427	tubo com 3,5 g	AC. RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG) USO OCULAR	TB	45
363	023.002.455		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AP	375
364	023.003.512		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 5 MG	CPR	375
365	023.002.456		ACETAZOLAMIDA 250 MG	CPR	75
366	023.002.451	frasco com 10 ml	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA, SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, CLORIDRATO DE LIDOCINA	FR	250
367	023.002.066		ACICLOVIR 400 MG	CPR	750
368	023.002.987	50 mg/g tubo com 10 g	ACICLOVIR CREME	TB	125
369	023.003.118		ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	37500
370	023.002.431	Ampolas com 5 ml	ACIDO ASCORBICO 500 MG (VITAMINA C)	AP	200
371	023.002.432		ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	25000
372	023.003.428	Acido folinico 15mg	ACIDO FOLINICO 15 MG	CPR	250
373	023.002.437		ACIDO VALPRÓICO 250 MG	CPS	12500
374	023.003.119	suspensão - frasco com 100 ml	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	FR	125
375	023.002.106		ACIDO VALPROICO 500 MG	CPR	12500
376	023.003.332		ADENOSINA 6 MG/ML	AP	50
377	023.002.440		ADRENALINA 1 MG/ML	AP	500
378	023.002.460	ampola com 5 ml	AGUA DESTILADA 05 ML	AP	2000
379	023.003.150	ampola com 10 ml	AGUA DESTILADA 10 ML	AP	2000
380	023.002.992	frasco com 250 ml	AGUA DESTILADA 250 ML	FR	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

381	023.003.430		AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	L	25
382	023.003.120	frasco com 10 ml.	ALBENDAZOL SUSP 4%	FR	800
383	023.003.431		ALCOOL 70%	L	750
384	023.002.285		ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	1250
384	023.002.296		ALOPURINOL 300 MG	CPR	5000
386	023.002.270	30 mg/ 5 ml - frasco com 120 ml - SEM AÇÚCAR	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FR	450
387	023.002.271	15 mg / 5 ml - frasco com 120 ml - SEM AÇÚCAR	AMBROXOL XAROPE INFANTIL	FR	600
388	023.003.496	AMPOLA 2 ML	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML	AP	250
389	023.002.274	ampola com 2 ml	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML	AP	375
390	023.002.275		AMIODARONA 200 MG	CPR	10000
391	023.002.276	ampola com 3 ml	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML	AP	100
392	023.002.108		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG	CPR	5000
393	023.002.277		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	37500
394	023.002.279		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG /125 MG	CPS	7500
395	023.003.433	frasco com 150 ml	AMOXICILINA 250 MG/ML	FR	625
396	023.002.278		AMOXICILINA 500 MG	CPS	7500
397	023.002.281		AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5ML+62,5 MG/5MLSUSP	FR	2500
398	023.002.606		ATENOLOL 50 MG	CPR	30000
399	023.002.608		AZITROMICINA 500MG	CPR	8000
400	023.002.610	200 mg / 5 ml	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	FR	500
401	023.002.615		BENZILPENICILINA BEZANTINA + PROCAINA 300 + 100 UI	FR	1500
402	023.002.613		BENZILPENICILINA BEZANTINA 1.200.000 UI	AP	1250
403	023.002.614		BENZILPENICILINA BEZANTINA 600.000 UI	AP	625
404	023.003.434		BENZINA LIQUIDA	L	2
405	023.002.617		BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CPR	45000
406	023.002.212		BETAMETASONA 2 MG	AP	250
407	023.003.435	Ampola com 10 ml.	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AP	250
408	023.003.436	Ampola de 10 ml.	BICARBONATO DE SÓDIO 20%	AP	200
409	023.002.619		BIPERIDENO 2 MG	CPR	12500
410	023.002.621	cartela com 4 comprimidos	BISACODIL 5 MG	CPR	4500
411	023.003.437		BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,40 /14 MG	FR	125
412	023.003.174	frasco com 20 ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%	FR	250
413	023.003.175	frasco com 20 ml	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ML	FR	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

414	023.002.082		BROMOPRIDA 10 MG	CPR	5000
415	023.002.070	frasco com 20 ml	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	625
416	023.003.123	frasco com 120 doses.	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FR	500
417	023.002.044	frasco com 200 doses.	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FR	500
418	023.002.153	comprimidos de liberação prolongada xr	BUPROPIONA 150 MG	CPR	25000
419	023.002.728		CAPTOPRIL 25 MG	CPR	45000
420	023.002.730	frasco de 100 ml	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	FR	75
421	023.002.731		CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	37500
422	023.003.458		CARBAMAZEPINA 400 MG CR	CPR	2500
423	023.002.732	considerar 500 mg de calcio elementar comprimidos revestidos	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 600 UI	CPR	25000
424	023.002.734		CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	5000
425	023.002.180		CARMELOSE SODICA 5,0 MG	FR	2500
426	023.002.888	pote com 100 g	CARVÃO ATIVADO	PT	7
427	023.003.006		CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	7500
428	023.002.111		CARVEDILOL 25 MG	CPR	17500
429	023.002.154		CARVEDILOL 3,25 MG	CPR	7500
430	023.002.995		CARVEDILOL 6,25 MG	CPR	17500
431	023.002.765	frasco de 100 ml	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	FR	750
432	023.002.766		CEFALEXINA 500 MG	CPS	12500
433	023.003.344	intramuscular / endovenoso	CEFTRIAXONA SODICA 1 G	AP	2500
434	023.002.771		CETOCONAZOL SHAMPOO	FR	125
435	023.003.440		CETOPROFENO ENDOVENOSO 100 MG	FRAP	2500
436	023.003.439	ampola com 2 ml.	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 100 MG	AP	2500
437	023.004.003		CICLOBENZAPRINA 10 MG	CPR	5000
438	023.002.097	frasco com 5 ml	CICLOPENTOLADO 10 MG/ML COLIRIO	FR	2,5
439	023.003.010		CILOSTAZOL 100 MG	CPR	5000
440	023.003.514		CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	5000
441	023.003.178	sulcado	CITALOPRAM 20 MG	CPR	25000
442	023.003.295		CLARITROMICINA 500 MG	CPR	750
443	023.001.001		CLINDAMICINA 300 MG	CPR	7500
444	023.003.442		CLISTER GLICERINADO 12% 250 ML	FR	50
445	023.003.179		CLISTER GLICERINADO 12% 500 ML	FR	50
446	023.003.309		CLOBAZAM 10 MG	CPR	2000
447	023.002.784		CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	5000
448	023.002.785		CLONAZEPAN 2 MG	CPR	30000
449	023.003.443		CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	250



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

450	023.002.114		CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	2500
451	023.002.786	ampola com 10 ml	CLORETO DE POTASSIO 10%	AP	250
452	023.003.444		CLORETO DE POTASSIO 600 MG	CPR	1500
453	023.002.787	ampola com 10 ml	CLORETO DE SODIO 10%	AP	250
454	023.003.441		CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA	L	20
455	023.003.331		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	L	20
456	023.002.891		CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CPR	1500
457	023.002.791		CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG.	CPR	7500
458	023.002.793		CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	CPR	7500
459	023.003.016	frasco com 5 ml	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5%	FR	3,75
460	023.002.800		CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	3750
461	023.002.801		CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	3750
462	023.002.802	ampola com 5 ml	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AP	75
463	023.002.109		CODEINA 30 MG	CPR	750
464	023.002.096		CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	CPR	10000
465	023.002.816		COMPLEXO B	CPR	7500
466	023.002.967	frasco de 20 ml	COMPLEXO B GOTAS	FR	375
467	023.002.817	ampola de 2 ml	COMPLEXO B INJETAVEL	AP	1000
468	023.002.764		CROMOGLICATO DE SODIO 2% COLIRIO	FR	125
469	023.002.305		CROMOGLICATO DE SODIO 4% COLIRIO	FR	125
470	024.005.050	Curativo de AGE(Acidos Graxos Essenciais- Vit. E, Vit. A, óleo de girassol, gérmen de trigo, lecitina de soja), pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualment e em frascos de polipropileno contendo 200	CURATIVO DE AGE	FR	200



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		ml, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde.			
471	023.002.113		DAPAGLIFLOZINA 10 MG	CPR	10000
472	024.002.030	Desincrostante em pó para artigos hospitalares	DESINCROSTANTE EM PÓ PARA ARTIGOS HOSPITALARES	KG	5
473	023.002.471	ampolas com 2ml	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML	AP	75
474	023.002.150		DESVENLAFAXINA 100 MG	CPR	15000
475	024.002.325	Detergente enzimático. Contendo 05 enzimas sendo Protease, Liqueficação, Amilase, Carbohidrase e Lipase, Polipropilenoglicol, Solvente, Estabilizantes, Solubilizante e Atenuador de Espuma, com pH puro entre 8,5 e 9,5, atóxico, não corrosivo, não irritante para a pele e mucosas, não espumante. Possui ação destinada a dissolver e digerir matérias orgânicas e outras sujidades de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras,	DETERGENTE ENZIMATICO	GL	15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		ranhuras, articulações e luz dos objetos. Uso manual e/ou em lavadoras automáticas. Embalado em material que garante a integridade do produto, trazendo externamente informações inerentes à legislação e instruções de uso. Diluição de 2ml para cada litro de água e tempo de imersão de 05 minutos. Cada galão com 05 litros rende 2.500 litros de solução pronta para o uso.			
476	023.002.428	Frasco com 5ml	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FR	250
477	023.002.453	tubo de 10g	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BNG	500
478	023.002.474	ampola com 2,5ml	DEXAMETASONA 4 MG	AP	2250
479	023.003.401	50,0 mg/g - gel oftalmológico	DEXPANTENOL POMADA	TB	25
480	023.002.476	ampola com 2ml	DIAZEPAM 10 MG	AP	200
481	023.002.477	sulcado	DIAZEPAN 10 MG	CPR	7500
482	023.002.479	comprimidos revestidos	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPS	CPR	25000
483	023.002.480	ampola com 3ml	DICLOFENACO SODICO 75 MG	AP	2250
484	023.002.105	solução degermante	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	L	25
485	023.003.515		DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5000
486	023.003.516		DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 / 10 MG	CPR	5000
487	023.003.446	Frasco 20 ml.	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	250
488	023.003.275	ampola com 10ml	DIMENIDRINATO 30 MG, PIRIDOXINA 50 MG, GLICOSEAP 1000 MG, FRUTOSE 1000 MG	AP	2500
489	023.002.152		DIMENIDRINATO 50 MG/ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML (VIT B6)	AP	250
490	023.003.228	fr 10 ml com sabor	DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML	FR	1250
491	023.002.632		DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CPR	50000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

492	023.002.054		DIPIRONA + ADIFEINA + PROMETAZINA	CPR	15000
493	023.002.488		DIPIRONA 750 MG + PROMETAZINA 25 MG + ADIFENINA 25 MG INJETAVEL	AP	1500
494	023.002.068		DIPIRONA SÓDICA 300 MG + CAFEINA 50 MG + ORFENADRINA 35 MG	CPR	15000
495	023.002.487	frasco de 20 ml	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	FR	2500
496	023.002.486		DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL	AP	7500
497	023.002.720		DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	7500
498	023.002.491		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY	UN	37,5
499	023.002.492		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY = ORAL (INALATÓRIO)	UN	25
500	023.003.230		DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DE BETAMETASONA	AP	750
501	023.002.366	ampola de 1 ml	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 MG/ML	AP	750
502	023.003.477	ampolas de 5 ml	DOBUTAMINA 250 MG/ML	AP	25
503	023.002.056	frasco com 100 ml	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	FR	500
504	023.002.098		DOMPERIDONA 10 MG	CPR	10000
505	023.002.498		DOPAMINA 50 MG	AP	37
506	023.002.972		DOXICICLINA 100 MG	CPR	3750
507	023.002.824	sulcado	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CPR	20000
508	023.002.521		ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 / 5 MG/ML	AP	250
509	023.002.217	uso sc	ENOXAPARINA 40 MG	FRAP	250
510	023.003.093		ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	5000
511	023.002.234		ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	20000
512	023.002.235		ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	CPR	1000
513	023.002.102	tb de 26 a 30 g	ESTROGENOS CONJUGADOS EM CREME	BNG	125
514	023.003.517	frasco 500 ml	ETER SULFURICO 35%	FR	3
515	023.002.262	ampola 1ml	ETILEFRINA, CLORIDR. 10 MG	AP	12
516	023.003.233		ETILEFRINA,CL 20ML	FR	1
517	023.002.993		ETOMIDATO 2 MG/ML	AP	25
518	023.003.452	equivalente a 60 mg de isoflavonas totais	EXTRATO DE GLYCINE MAX 150 MG	CPR	2500
519	023.003.094		EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM 100 MG	CPS	5000
520	023.003.520		FENITOINA 100 MG	CPR	5000
521	023.002.252		FENITOINA 5% INJETAVEL	AP	250
522	023.002.253		FENOBARBITAL 100 MG	CPR	10000
523	023.003.234	Ampola com 1 ml.	FENOBARBITAL 100 MG INJETAVEL	AP	50
524	023.002.254	Frasco com 20 ml.	FENOBARBITAL 4%	FR	50
525	023.003.236		FENTANILA 78,5 MG INJETAVEL	AP	25
526	023.003.450		FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA	ETB	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

527	023.002.078		FINASTERIDA 5 MG	CPR	7500
528	023.002.360	Vitamina K ampola com 1 ml	FITOMENADIONA 10 MG	AP	100
529	023.002.368		FLUCONAZOL 150 MG	CPS	2500
530	023.003.521		FLUNARIZINA 10 MG	CPR	2500
531	045.001.424		FLUORACILA 5% 15G CREME	TB	250
532	023.002.813	FLUORESCEINA 1 % colirio , frasco com 3 ml	FLUORESCEINA COLIRIO	FR	2
533	023.002.381		FLUOXETINA 20 MG	CPR	30000
534	023.002.151	FOSFATO DISSODICO+CITI DINA+TRIFOSFAT O TRISSODICO+URI DINA+ACETATO HIDROXOCOBALAM INA	FOSFATO DISSODICO+CITIDINA+TRIFOSFATO TRISSODICO+URIDINA+ACETATO HIDROXOCOBALAMINA	CPR	1500
535	023.003.238	ampola 2ml	FUROSEMIDA 20 MG	AP	750
536	023.002.377		FUROSEMIDA 40 MG	CPR	15000
537	023.002.226	tubo com 30 g	GENTAMICINA + BETAMETASONA CREME	TB	100
538	023.003.239		GENTAMICINA, SULFATO 5 MG COLIRIO	FR	250
539	023.002.384		GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	25000
540	023.003.367		GLICAZIDA LIBERAÇÃO MODIFICADA 60 MG	CPR	7500
541	023.002.386		GLICOSE 25% 10ML	AP	500
542	023.002.400		GLICOSE 50% 10ML	AP	250
543	023.002.623	Ampola 10 ml.	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AP	100
544	023.002.625		HALOPERIDOL 1 MG	CPR	3750
545	023.002.628	fr 20ml	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	FR	75
546	023.002.624		HALOPERIDOL 5 MG	CPR	5000
547	023.002.626		HALOPERIDOL 5 MG/ML	AP	75
548	023.002.627		HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETAVEL	AP	75
549	023.003.210	norepinefrina 2mg/ml- ampola 4ml	HEMETARTARATO DE NOREPINEFINA INJETAVEL	AP	75
550	023.003.453	ampola com 0,25 ml	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25 ML	AP	150
551	023.002.631	ampola com 5 ml	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML	AP	50
552	023.002.308		HIALURONATO DE SODIO, 1 MG/ML, COLIRIO	FR	15
553	023.002.783		HIDRALAZINA 20 MG/ML	AP	125
554	023.003.519	drageas	HIDRALAZINA 25 MG	CPR	8750
555	023.002.634		HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	50000
556	023.002.636	com liquido diluente	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG	FRAP	1500

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

557	023.002.639	suspensão frs 100 ml	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + DIMETICONA	FR	500
558	023.003.497		HIDROXIZINA 25MG	CPR	1500
559	023.003.003		HILANO G-F 20 8 MG	SERIN	125
560	023.002.640	frs 20 ml	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS	FR	2500
561	023.002.069		IBUPROFENO 600 MG	CPR	12500
562	023.002.641		IMIPRAMINA 25 MG	CPR	10000
563	023.002.115		INDAPAMINA 1,5 MG	CPR	12500
564	023.003.410	caneta descartável com 3 ml	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML	CANET	250
565	023.002.643	caneta 3 ml	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML	UN	250
566	023.003.454	caneta descartável	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	CANET	375
567	023.002.031		INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	CANET	250
568	023.003.134	frasco de 10 ml	INSULINA HUMANA NPH 100 UI	FRA	75
569	023.002.644	refil 3 ml para caneta	INSULINA HUMANA NPH 70/30 UI	REFIL	37,5
570	023.003.455	frasco com 10 ml	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI	FR	37,5
571	023.002.116		ISOSSORBIDA 10 MG/ML	AP	75
572	023.003.522		ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CPR	300
573	023.003.457		KIT DE UREASE PARA TESTE DE H.PYLORI	UN	200
574	023.003.223		LAMOTRIGINA 100 MG	CPR	5000
575	023.002.707	dispersível	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25 MG	CPR	3750
576	023.003.327		LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG	CPR	15000
577	023.003.342		LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	CPR	3750
578	023.002.100		LEVOFLOXACINO 500 MG	CPR	5000
579	023.002.708		LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CPR	5000
580	023.002.709		LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CPR	5000
581	023.002.710	frasco com 20 ml	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS	FR	25
582	023.002.711		LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15/ 0,03 MG	CPR	9030
583	023.002.713	sulcado	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	37500
584	023.002.717	frasco com 20 ml	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR	FR	12
585	023.002.071	uso interno - tubo com 30 g	LIDOCAINA 2% GEL	TB	250
586	023.002.718	frasco com 20 ml	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	FR	100
587	023.002.714	frasco com 50 ml	LIDOCAINA 2% SPRAY	FR	12
588	023.003.135	sem corante	LORATADINA 1 MG/ML	FR	2500
589	023.002.721		LORATADINA 10 MG	CPR	15000
590	023.002.723		LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	100000
591	023.002.872		MELOXICAN 15 MG	CPR	20000
592	023.003.231		MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CPR	7500
593	023.002.840		METFORMINA 850 MG	CPR	100000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

594	023.002.841		METILDOPA 250 MG	CPR	7500
595	023.002.119		METILPREDINISOLONA 40 MG/ML	AP	250
596	023.002.844	fr 10 ml 4mg/ml	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FR	2500
597	023.003.523		METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	5000
598	023.003.212	ampola com 2 ml	METOCLOPRAMIDA 10 MG	AP	2500
599	023.002.848		METRONIDAZOL 250 MG	CPR	2500
600	023.003.213	com 10 aplicadores	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 MG / 5 G	TB	250
601	023.003.137	28 a 30 g	MICONAZOL NITRATO 2% CREME TOPICO	TB	125
602	023.002.174	tubo 80 g com 10 aplicadores	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20 MG/G	TB	250
603	023.002.852	ampola com 3 ml - 5 mg/ml	MIDAZOLAM 15 MG	AP	125
604	023.002.205		MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CPR	5000
605	023.003.370		MONTELUCASTE 4 MG	SCH	375
606	023.003.323		MONTELUCASTE 5 MG	CPR	2500
607	023.002.072		MORFINA 10 MG	CPR	750
608	023.002.878	ampola 1 ml	MORFINA 10 MG/ML	AP	500
609	023.003.217	ampola com 3 ml	N-ACETILCESTEINA 100 MG/ML	AP	750
610	023.002.443		N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	CPR	10000
611	023.002.590		N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 500/4 MG/ML		5000
612	023.002.035	solução oral	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	AP	1250
613	023.003.218	ampola com 2 ml	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA 20 MG/ML	FR	750
614	023.002.510	tb de 20g	NEOMICINA - POMADA	AP	2500
615	023.002.117		NICOTINA 07 MG	BNG	4200
616	023.002.122		NICOTINA 14 MG	AD	4200
617	023.002.133		NICOTINA 21 MG	AD	4200
618	023.002.513		NIFEDIPINA 20 MG	CPR	15000
619	023.002.515	com aplicador para 14 dias - tubo com 60 g	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL	BNG	500
620	023.002.517	frs30ml com pipeta dosadora	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	250
621	023.002.520		NITRAZEPAN 5 MG	CPR	1500
622	023.002.064		NITROFURANTOINA 100 MG	CPR	5000
623	023.002.524	ampola com 10 ml	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AP	25
624	023.002.526		NORETISTERONA 0,35 MG	CPR	1250
625	023.002.527		NORFLOXACINO 400 MG	CPR	7500
626	023.002.982	frasco com 100 ml	OLEO MINERAL LIQUIDO	FR	250
627	023.002.528		OMEPRAZOL 20 MG	CPS	25000
628	023.002.121		ONDASETRONA 8 MG	CPR	2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

629	023.003.524		OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR	7500
630	023.003.460		OXCARBAZEPINA 6% COM PIPETA DOSADORA	FR	150
631	023.002.535	frasco com 20 ml	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR	1500
632	023.002.533		PARACETAMOL 350 MG + CARISOPRODOL 150 MG + CAFEINA 50 MG	CPR	12500
633	023.003.141		PARACETAMOL 500 MG	CPR	7500
634	023.003.286		PAROXETINA 20 MG	CPR	7500
635	023.002.139	PASSIFLORA INCARNATA L 100 MG, CRATEGUS OXYACANTHA 30 MG, SALIX ALBA 100 MG EXTRATO SECO	PASSIFLORA INCARNATA L 100 MG, CRATEGUS OXYACANTHA 30 MG, SALIX ALBA 100 MG EXTRATO SECO	CPR	12500
636	023.002.033		PENTOXIFILINA 400 MG	CPR	1250
637	023.003.009	Com 11 g	PEPTIDEOS DE COLAGENO	SCH	5000
638	023.003.143		PERICIAZINA 10 MG	CPR	250
639	023.002.889	fr 20 ml	PERICIAZINA 4% GOTAS	FR	125
640	023.002.541	uso externo	PERMANGANATO DE POTASSIO	CPR	500
641	023.002.934	com pente fino - frasco com 60 ml	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FR	250
642	023.003.186	com pente fino - frasco com 60 ml.	PERMETRINA XAMPU 1%	FR	300
643	023.003.187	Ampola com 2 ml.	PETIDINA 100 MG	AP	125
644	023.002.158		PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CPR	2500
645	023.003.461		PIRIMETAMINA 25 MG	CPR	2500
646	023.003.188	frasco com 12 ml	POLICRESULENO 36%	FR	5
647	023.003.462	tubo com 100 g	POLICRESULENO GEL 1.8 G	TB	5
648	023.002.337		POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS	CPR	7500
649	023.002.338	Vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D, magnésio, potássio, cobre, niacinamida, ferro, zinco, D-pantotenato de cálcio. frasco com 240 ml	POLIVITAMINICO GOTAS	VD	150
650	023.003.164	suspensão com pipeta dosadora ou copo medidor/ frasco com 100 ml	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	1250

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

651	023.002.344		PREDNISONA 05 MG	CPR	5000
652	023.002.345		PREDNISONA 20 MG	CPR	10000
653	023.003.419		PREGABALINA 150 MG	CPR	7500
654	023.003.420		PREGABALINA 75 MG	CPR	10000
655	023.002.347	ampola com 2 ml	PROMETAZINA 100 MG/ML	AP	750
656	023.002.348		PROMETAZINA 25 MG	CPR	10000
657	023.002.349		PROPANOLOL 40 MG	CPR	25000
658	023.002.890	fr 120ml	PROTETOR SOLAR FPS 50 C/ REPELENTE	FR	250
659	023.002.333		RANITIDINA 150 MG	CPR	30000
660	023.003.463	sem sabor - frasco com 100 a 120 ml	RANITIDINA 150 MG SUSPENSÃO	FR	500
661	023.002.334	ampola com 2 ml	RANITIDINA 300 MG	AP	3750
662	023.002.148	ampola com 5 ml	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/ 5 ML EV	AP	250
663	023.002.391	para diluição em 1 litro de água com sabor	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SCH	500
664	023.002.394	spray com 200 doses	SALBUTAMOL 100 MCG / DOSE	FR	250
665	023.002.577		SALBUTAMOL 5 MG/ML GOTAS	FR	250
666	023.003.525		SECNIDAZOL 1G	CPR	1000
667	023.002.794	sulcado	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	CPR	20000
668	023.002.218		SINVASTATINA 20 MG	CPR	50000
669	023.002.208	frasco com 100 ml	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5%	FR	150
670	023.002.227	frasco com 100 ml	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%	FR	150
671	023.003.195		SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO 2%	L	10
672	023.003.197		SOLUÇÃO DE IODO 10% COM DEGERMANTE PARA USO TOPICO	USCL	12
673	023.003.196		SOLUÇÃO DE IODO 10% PARA USO TOPICO	L	15
674	023.003.001		SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	L	5
675	023.003.202	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML	BOLSA	7500
676	023.003.200	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	BOLSA	5000
677	023.003.201	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	BOLSA	2500
678	023.003.199	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML	BOLSA	100
679	024.002.125	fr 250ml	SOLUCAO GLICERINA 12%	FR	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

680	023.003.204	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 250 ML	BOLSA	2000
681	023.003.032	Sistema fechado compatível com equipo padrão	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 500 ML	BOLSA	750
682	023.003.205	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML	BOLSA	150
683	023.003.206	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	BOLSA	62
684	023.003.207	Sistema fechado com ajuste compatível a equipo padrão	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	BOLSA	150
685	025.001.057		SORO FISIOLOGICO 100 ML	FR	3500
686	023.003.466		SUCCINILCOLINA 100 MG	AP	12
687	023.003.467		SULFADIAZINA 500 MG	CPR	500
688	023.002.572	suspensão. Frasco com 100 ml	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG / 5 ML	FR	150
689	023.002.573		SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80 MG	CPR	2500
690	023.002.125	tb 30 g	SULFATIAZINA DE PRATA 1%	UN	750
691	023.002.574	ampola com 1 ml	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML	AP	150
692	023.003.415		SULFATO DE CONDROETINA 1,2 G +SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	DESCH	2500
693	023.002.576	ampola com 10 ml	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AP	150
694	023.002.578	correspondente no minimo a 40 mg de ferro elementar, onde se le cps, considerar comprimido	SULFATO FERROSO 300 MG	CPS	37500
695	023.003.468		SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UN	50
696	023.003.469		SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	50
697	023.002.595	seringa com 5 ml	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML	SERIN	25
698	023.003.191	ampola de 1 ml	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML	AP	25
699	023.003.126	anestésico	TETRACAINA+FENILEPRINA 10+1 MG/ML COLIRIO	FR	7
700	023.002.298		TINTURA DE BENJOIN	L	1
701	023.003.471		TIORIDAZINA 10 MG	CPR	250
702	023.002.905		TIORIDAZINA 100 MG	CPR	250
703	023.003.472		TIORIDAZINA 25 MG	CPR	250



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

704	023.002.747	fr de 5ml	TOBRAMICINA 5 MG COLIRIO	FR	250
705	023.002.303		TOPIRAMATO 25 MG	CPR	6250
706	023.002.081		TOPIRAMATO 50 MG	CPR	7500
707	023.003.153		TRAMAL HCL 100 MG	CPR	12500
708	023.003.144		TRAMAL HCL 100 MG AMPOLA	AP	1250
709	023.002.178	tubo com 10 g	TRIANCINOLONA 1MG ORAL	TB	75
710	023.002.911		VARFARINA SODICA 5 MG	CPR	5000
711	023.003.473		VASELINA LIQUIDA	L	2
712	023.002.736		VENLAFAXINA 75 MG	CPR	12500
713	023.003.192	ampola com 2 ml(5mg/ml) = 10mg	VERAPAMIL 10 MG	AP	50
714	023.002.738		VERAPAMIL 80 MG	CPR	8750
715	023.003.145		VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI	FR	500
716	023.003.146	tubo com 45 g	VITAMINA A RETINOL COLECALCIFEROL OXIDO DE ZINCO	TB	1000
717	023.003.147		VITAMINA B1 300MG	CPR	6250
718	023.002.429	Ampola com 3 ml.	VITAMINA B1+B2+B12 100/200/5000MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	AP	150
719	023.003.112	Ampola com 2 ml. com 5.000 mcg	VITAMINA B12 5.000 UI	AP	250
720	023.003.385	sem álcool - frasco com 20 ml	VITAMINA C GOTAS	FR	125
721	023.003.526		ZOLPIDEM 10MG	CPR	25000
722	023.003.493		CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10 MG	CPR	750



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), com sede à
(rua/av./praça) nº.,
Bairro na cidade
de, Estado,
inscrita no CNPJ sob o n. e IE n.,
através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a).
(nome completo), portador(a) do CPF
n. e RG n., residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça), nº, Bairro,
na cidade de, Estado, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial nº 035/2019, e cumprimento às exigências
contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da
Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no Edital
nº 035/2019.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa),
com sede à (rua/av./praça), nº,
Bairro, na cidade de,
Estado, inscrita no CNPJ sob o n. e IE
nº, através de
seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo), portador(a) do CPF
n. e RG n., residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça)....., nº,
Bairro, na cidade de, Estado, DECLARA
para fins de participação no Pregão Presencial n. 035/2019, declara sob as penas
da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda
que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa), com sede à
(rua/av./praça), nº,
Bairro, na cidade de,
Estado, inscrita no CNPJ sob o nº e
IE N., através de seu (sócio,
procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo), portador(a) do CPF
nº e RG nº, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça),
nº, Bairro, na cidade
de, Estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da
Lei Complementar N. 123/06, que é (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE).

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

ÓRGÃO REGISTRADOR: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

DETENTORA DA ATA:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 035/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, situada na Alameda Maurício de Nassau, nº 444, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Fernando Fiori de Godoy; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo e **HOMOLOGADA**, referente ao Pregão Presencial nº 035/2019 consoante as seguintes cláusulas e condições:

Empresa _____, com sede a Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade com RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Município de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas e condições que se seguem:

I. DO OBJETO

1.1 - O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, para, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, solicitar o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2019 que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes, e preços apresentados.

1.2 - O objeto da presente ata será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

1.3 - A detentora de ata fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.

1.4 - O órgão registrador rejeitará no todo ou em parte os medicamentos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao órgão registrador.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.5 - Os medicamentos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.6 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.7 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos medicamentos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a detentora da ata exclusiva responsável por qualquer danos ou prejuízos que venham a causar ao órgão registrador.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

2.1 - Os medicamentos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do órgão registrador - Administração Municipal.

2.2 - Feita a solicitação pelo Departamento de Saúde/Setor de Farmácia, **a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega** no Setor de Farmácia, do Departamento de Saúde, situado à Alameda Maurício de Nassau nº 337, Centro, horário das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00h, aos cuidados de Flávia.

2.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.4 - As entregas deverão ser por conta e risco das empresas vencedoras, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.5 - É de responsabilidade das empresas vencedoras a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer medicamento entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pelo Departamento de Saúde.

2.6 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos materiais recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

2.6.1 - As despesas com as análises serão suportadas pelas empresas contratadas com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

2.7 - Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração e fraude, falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

infração prevista na Lei Federal nº 6437/77 e crime, previsto no Código Penal a ser apurado na forma da Lei.

2.8 - Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante com o nome do Responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampados em cada embalagem.

2.9 - Os medicamentos deverão ter o prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

2.10 - As entregas de medicamentos com com prazo de validade inferior ao citado no item acima, deverão ser autorizadas pelo Departamento de Saúde/Farmácia previamente.

2.11 - Na nota fiscal, deverá conter, nº lote, validade e marca do fabricante do produto, como também o número de solicitação, número do pedido de compra e número do empenho.

2.12 - Os medicamentos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

III- DOS PREÇOS

3.1 - Pelo fornecimento parcelado dos medicamentos, objeto desta ata de registro de preços, o órgão registrador pagará os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL GLOBAL
01				
02				
03				
04				

3.2 - Atribui-se o valor global da ata de R\$ (.....), considerando o valor unitário vezes a quantidade total dos medicamentos.

IV - REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.2 - Os preços unitários registrados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, pela Divisão de Licitações e Contratos, do Órgão Registrador, em função da dinâmica de mercado, obedecendo à metodologia a seguir:

4.2.1 - Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o órgão registrador poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

4.2.2 - O preço registrado poderá ser majorado pelo órgão registrador mediante solicitação da detentora da ata, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme aliena “d”, § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 - O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

4.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

V - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VI - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com solicitações do Almoxarifado da Saúde, devendo a contratada emitir as respectivas faturas (Nota Fiscal e Conta para depósito para cada nfs. faturada), que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em 30 (trinta) dias após seu recebimento.

VII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 - Prestar o objeto desta ata, conforme solicitação, expedido pelo Almoxarifado Central, nos moldes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante do edital sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

7.2 - O órgão registrador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento dos serviços.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGISTRADOR

8.1 - O ÓRGÃO REGISTRADOR deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

IX - PENALIDADES

9.1 - A detentora da ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 3.2 do edital;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

9.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

X - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

10.1 - A detentora da ata se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 035/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o Foro do município de Artur Nogueira – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – ÓRGÃO DETENTOR

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

DETENTORAS DA ATA:

EMPRESAS

Testemunhas:

1 _____
Nome -
RG -

2 _____
Nome -
RG -



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado medicamentos destinados a reposição de estoque do Almoarifado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses – REGISTRO DE PREÇOS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Holambra, ____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF: Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.